

Procuradoria-Geral de Justiça COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 028/2017-CPI

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, encaminhada via Memorando n.º 009.2016.2.1.105841.2016.794, de alteração do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para incluir o § 4.º ao art. 15, de modo que das pautas de julgamento do e. CPJ constem, além da ordem do dia, todos os processos pendentes de julgamento, com destaque para os processos com pedidos de vista e a indicação individualizada do período de tramitação de cada processo;

CONSIDERANDO o teor do art. 39 do R. I. do e. C. P.J. c/c o inciso III do art. 33 da Lei Complementar $n.^{\circ}$ 11, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a prescindibilidade de designação de comissão especial, por parte do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com fulcro nos princípios administrativos da economicidade e da celeridade processual;

CONSIDERANDO o voto lançado às fls. 09/11, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, favorável à alteração regimental proposta, com sugestão de inclusão da ressalva de que os processos passarão a fazer parte da lista proposta após o decurso de 15 dias de conclusão;

CONSIDERANDO o voto-vista apresentado verbalmente pelo Exmo. Presidente do e. Colégio de Resolução n.º 028.2017.CPJ.1210561.2016.794



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procuradores de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, manifestando-se favorável à proposta de alteração com a ressalva sugerida pela Relatora;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da douta Relatora, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 15 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica acrescentado o § 4.º ao art. 15, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas:

Art. 15. Omissis

[...]

§ 4º. As pautas de julgamento conterão, necessariamente, além da ordem do dia, lista com os processos de julgamento pendentes Colégio de Procuradores, sempre que estiverem conclusos ao Relator por mais de 15 dias ou com pedido de vista ao Procurador de Justiça, indicar devendo-se de forma período individualizada de tramitação de cada processo.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro



JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES Membro